



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS - EDITAL 003/2020 – FIPE SR

EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS - EDITAL 003/2020 – FIPE SR

EDITAL 01/2020

CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E HUMANAS

DEPARTAMENTO DE ECONOMIA E RELAÇÕES INTERNACIONAIS

SELEÇÃO DE BOLSISTAS

A Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), através do projeto Institucional FIPE SÊNIOR, torna pública a abertura de inscrições para seleção de acadêmicos dos cursos de graduação da UFSM para Bolsa de Pesquisa Universitária, conforme Resolução 01/2013.

1. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Lançamento Chamada Pública	28 de maio de 2020
Inscrição dos candidatos	28 de maio a 05 junho de 2020
Avaliação dos candidatos	06 a 08 de junho de 2020
Divulgação resultado preliminar	09 de junho de 2020
Período de Recursos contra resultado Preliminar	10 a 14 junho de 2020
Análise Recursos	15 a 16 junho de 2020
Divulgação do Resultado Final	18 de junho de 2020

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Período: 28/05/2020 a 05/06/2020

2.2 Inscrição será realizada por e-mail: sibelete.oliveira@ufsm.br

2.3 Documentos Obrigatórios para Inscrição:

2.3.1 Ficha de Cadastro de Bolsista,

2.3.2 Currículo Lattes atualizado,

2.3.3 Carta de Apresentação explicando o interesse em participar do projeto e sua disponibilidade de carga horária semanal para as atividades como bolsista e

2.3.4 Histórico Escolar atualizado junto a graduação na UFSM. Caso a(o) aluna(o) esteja no primeiro semestre, além de comprovar o vínculo com o Histórico Escolar na UFSM, deverá anexar o seu Histórico Escolar no Ensino Médio.

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1 A seleção será realizada conforme segue, analisando:

3.1.1 A Ficha de Cadastro de Bolsista devidamente preenchida. Pontuação Máxima: 0,5

3.1.2 O Currículo Lattes (CNPq) devidamente preenchido e atualizado. Serão pontuados a atualização do mesmo, bem como o registro de atuação e experiência em atividades de pesquisa, extensão e/ou ensino. Pontuação Máxima: 2,0

3.1.3 A Carta de Apresentação (clareza, redação correta e atendimento ao solicitado). Pontuação Máxima: 4,50

3.1.4 A disponibilidade de horários para realização das atividades do projeto que constam na Ficha de Cadastro do(a) bolsista (anexo 1) enviada pelo(a) candidato(a). Pontuação Máxima: 2,00

3.1.5 Histórico Escolar atualizado e a média das notas registradas (comparada aos demais candidatos(as)). Pontuação Máxima 1,00.

3.2 Serão aprovados(as) no processo seletivo os(as)candidatos(as) que obtiveram nota final igual ou superior a 7,00, respeitando o limite máximo de 10,00.

3.2.1 Os(as) candidatos (as) aprovados(as) serão classificados(as) na ordem decrescente das notas finais obtidas.

3.3 A seleção será válida para o período de 01/07/2020 a 31/12/2020.

4. DA BOLSA E DAS VAGAS

A bolsa, cujo valor será de R\$ 400,00 mensais, terá duração de até seis meses, a partir de 01/07/2020.

Vaga s	Nº Projeto	Nome Projeto	Área de atuação	Período da Bolsa
01	051078	INOVAÇÃO E TECNOLOGIAS SOCIAIS: TRANSFORMAÇÃO E CRIATIVIDADE NAS EXPERIÊNCIAS POPULARES DE	A área de atuação dos(as) candidatos(as) a bolsa preferencialmente das Ciências Econômicas, mas também poderá abranger discentes das	A partir do mês de Julho de 2020 terá duração de 6 meses.

		GERAÇÃO DE TRABALHO E RENDA NO RIO GRANDE DO SUL	Ciências Sociais, Relações Internacionais ou outra.	
--	--	--	---	--

5. DO BOLSISTA/ESTUDANTE

5.1 São requisitos exigidos do estudante para o recebimento da bolsa:

5.1.1 Estar regularmente matriculado na Universidade Federal de Santa Maria em Curso de Graduação (licenciatura, bacharelado e tecnólogos) até o período final de vigência da bolsa. Para os solicitantes lotados nos Colégios da UFSM é permitida a indicação de acadêmico de cursos médio ou subsequente.

5.1.2 Ter sido aprovado em seleção pública realizada pelo coordenador do projeto mediante edital , em conformidade com a Resolução N. 001/2013 da UFSM.

5.1.3 Estar registrado no projeto de extensão vigente, na categoria de “participante” ou “colaborador” em período concomitante ao do pagamento das bolsas, sendo facultada a existência de outras participações em períodos distintos.

5.1.4 Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) no DERCA, no Portal do Aluno e na Plataforma Lattes.

5.1.5 Possuir conta-corrente pessoal, para viabilizar pagamento da bolsa. Não será permitida conta poupança, conta conjunta ou Conta Fácil.

5.1.6 Não ter outra bolsa de qualquer natureza, salvo bolsas e benefícios que possuam a finalidade de contribuir para a permanência e a diplomação de estudantes em situação de vulnerabilidade social.

5.1.7 Ter disponibilidade para cumprir as atividades constantes no plano de atividades da bolsa, a ser proposto pelo coordenador no ato da inscrição, em jornada de, no mínimo, 16 (dezesseis) horas semanais e, no máximo, 20 (vinte) horas semanais de atividades.

5.1.8 Manter as condições de habilitação da indicação no período de vigência da bolsa.

5.1.9 Até o dia 17/06/2020 (prazo final para Indicação de Bolsistas pelo Coordenador), o bolsista deverá entregar no Gabinete de Projetos ou enviar para o e-mail geaic@ufsm.br o Termo de Compromisso de Bolsista (Anexo E), devidamente preenchido e assinado por ele e pelo coordenador da ação de extensão contemplada .

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO

6.1 Os resultados serão divulgados no site do Gabinete de Projetos do CCSH e/ou no facebook do grupo de pesquisa DISGOS, bem como será encaminhado para o e-mail dos(as) inscritos(as).

6.2 A seleção do bolsista é prerrogativa do Coordenador do Projeto e será de sua inteira responsabilidade, respeitando a resolução 01/2013. Cabe ao coordenador do Projeto a definição

dos requisitos para seleção dos bolsistas, a realização da avaliação e seleção do bolsistas e o julgamento dos recursos.

6.3 Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente das notas finais obtidas.

Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

6.3.1 Análise dos horários disponíveis para o desenvolvimento das atividades propostas;

6.3.2 Será dada preferência a alunos com experiência e atividades relacionadas à temática do projeto.

6.4 Os candidatos aprovados através da divulgação do Resultado Final deverão realizar assinatura de Termo de Compromisso até 05 dias úteis da data de divulgação do resultado diretamente com o Coordenador do Projeto e entregar documento comprobatório dos dados bancários (banco, agência e conta corrente) que serão utilizados para recebimento da bolsa.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenadora do Projeto.

7.2 Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail sibebe.oliveira@ufsm.br.

Santa Maria, 28 de maio de 2020



Sibele Vasconcelos de Oliveira

Professora Adjunta do Departamento de Economia e Relações Internacionais – UFSM

SIAPE 1984739

ANEXO 1



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E HUMANAS
DEPARTAMENTO DE ECONOMIA E RELAÇÕES INTERNACIONAIS**

SELEÇÃO DE BOLSISTA

PROJETO N° 051078 - INOVAÇÃO E TECNOLOGIAS SOCIAIS: TRANSFORMAÇÃO E CRIATIVIDADE NAS EXPERIÊNCIAS POPULARES DE GERAÇÃO DE TRABALHO E RENDA NO RIO GRANDE DO SUL

FICHA DE CADASTRO DE BOLSISTA

Nome:

Matrícula:

Curso:

Semestre:

E-mail:

Endereço:

Telefone(s): ()

Celular: ()

RG:

Órgão Expedidor:

CPF:

Banco:

Agência:

Conta:

Horários Disponíveis:

	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
Turnos/Horários (Manhã, Tarde, noite)						